



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.1103/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.1103/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI E A EMPRESA MOURA E SILVA MANUTENÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes -PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos José da Silva, inscrito no CPF sob nº 005.700.083-28.

CONTRATADA: MOURA E SILVA MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.963.760/0001-70, com sede na Avenida Senador Helvidio Nunes, 5588, Bairro Conduru, Picos-PI, CEP: 64.608-330, neste ato representada pelo Sr. Michel Kennedy de Sousa Moura, doravante representante legal da CONTRATADA. Celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 01.1103/2025, resultante do procedimento de Pregão Eletrônico nº 002/2025, baseado na Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01.1103/2025, o qual visa a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em geral, visando atender o Município de Vera Mendes-PI. O referido contrato passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, de 14/03/2026 a 14/03/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A prorrogação prevista neste instrumento fundamenta-se no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, e formaliza-se por termo aditivo, nos termos do art. 132 da mesma Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente celebração correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Vera Mendes-PI, 13 de março de 2026.

MOURA E SILVA MANUTENCAO Assinado de forma digital por MOURA E
LTDA:44963760000170 SILVA MANUTENCAO
LTDA:44963760000170

MOURA E SILVA MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ nº 44.963.760/0001-70

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Vera Mendes

Manifesto

Verificação de Autenticidade e Integridade

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020 e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Para verificar a validade das assinaturas digitais e confirmar a integridade do documento, por favor, acesse o seguinte link:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation>

Download De Cópia Original

Para baixar cópias originais do **Protocolo Administrativo 10/2025** assinado acesse o link abaixo utilizando o código fornecido:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download>

f49403c96648dd3eb6b419e3c6fc82264c11f4ef678d0bad6900421606ea14e2

Ato Normativo

A assinatura eletrônica neste documento está amparada pelo **LEI Nº 306/2024**, que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas no âmbito desta instituição. Consulta pública disponível em:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/decree>

Assinaturas Digitais

Lista de assinaturas digitais realizadas neste documento: